Lei n.: 0554/63

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir as áreas necessárias à abertura da Av. Amazonas, nesta cidade.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de Cr$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 29 de janeiro de 1963.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal